

Despacho n.º 16095/2013

Arequerimento da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, a ministrar na Escola Superior de Ciência e Tecnologia daquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, a ministrar na Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

3 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Ciência e Tecnologia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Gestão de Redes e Sistemas Informáticos.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em gestão de redes e sistemas informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, efetua a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respetivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear e projetar redes de comunicação, de acordo com as necessidades da organização e refletindo preocupações com a ergonomia e com a segurança;

Instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infraestrutura de cablagem, do sistema operativo, do equipamento e dos serviços, utilizando os procedimentos adequados, com vista a assegurar o correto funcionamento das mesmas.

Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, de forma segura, eficiente e fiável, com o objetivo de otimizar o funcionamento dos mesmos.

Participar no projeto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais;

Planear, instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio eletrónico (*e-mail*) e serviços *web*.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	75	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa	75	50	3
Tecnológica	Matemática	Matemática	75	50	3
	Ciências informáticas	História da Informática	37,5	25	1,5
	Eletrónica e automação	Arquitetura de <i>Hardware</i>	37,5	25	1,5
	Eletrónica e automação	Montagem de <i>Hardware</i>	37,5	25	1,5
	Eletrónica e automação	Deteção de Avarias	37,5	25	1,5
	Eletrónica e automação	<i>Hardware</i> e Redes de Computadores	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Redes de Computadores (Avançado)	37,5	25	1,5
	Eletrónica e automação	Avaliação das Necessidades de Rede numa Organização	37,5	25	1,5
	Eletrónica e automação	Instalação de Redes Locais	75	50	3
	Ciências informáticas	Arquitetura Cliente — Servidor	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Serviços de Rede	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Serviços de Dados	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Configuração Avançada de Sistemas Operativos Servidores	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Políticas de Segurança	75	50	3
	Ciências informáticas	Servidor de Correio Eletrónico	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Configuração de Serviços num Servidor Linux	75	50	3
	Ciências informáticas	Introdução aos Sistemas Operativos	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Sistema Operativo Cliente (Plataforma Proprietária)	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Sistema Operativo Servidor (Plataforma Proprietária)	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Sistema Operativo Servidor <i>Open Source</i>	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Sistemas Operativos <i>Open Source</i>	37,5	25	1,5
	Informática na ótica do utilizador	Gestão e Manipulação Avançada de Aplicações Informáticas de Processamento de Texto	37,5	25	1,5
	Informática na ótica do utilizador	Gestão e Manipulação Avançada de Aplicações Informáticas de Folha de Cálculo	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Primeiros Conceitos de Programação e Algoritmia e Estruturas de Controlo num Programa Informático	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Programação Estruturada e Tipos de Dados	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Programação Orientada a Objetos — Introdução	37,5	25	1,5

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
	Ciências informáticas	Estrutura de Dados Estática, Composta e Dinâmica.	75	50	3
	Ciências informáticas	Análise de Sistemas e Estruturação de Bases de Dados.	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Criação de Estrutura de Base de Dados em SQL.	37,5	25	1,5
	Ciências informáticas	Programação em SQL	37,5	25	1,5
Em contexto de trabalho	Ciências informáticas	Estágio	400	400	16
<i>Total</i>			1862,5	1375	74,5

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática e Português.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:20

Na inscrição em simultâneo no curso:40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Fundamentos de Linguagem e Comunicação.	75	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	75	50	3
	Matemática	Fundamentos de Matemática	125	75	5
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação e Comunicação	75	50	3
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> .	Multimédia	75	50	3
<i>Total</i>			425	275	17

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207442583

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Despacho n.º 16096/2013

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, assim como ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Coordenador da Escola EB 1, 2, 3 Augusto Moreno, Vítor Manuel Barreira Gomes, designado por meu despacho de 06/08/2013, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 10981/2013, *Diário da República, 2.ª série — N.º 163 — 26 de agosto de 2013*, as competências para praticar os seguintes atos:

1) Substituir e representar a Diretor em todos os assuntos de gestão pedagógica relacionados com a educação pré-escolar, com o 1.º, 2.º e 3.º ciclos da Escola EB 1,2,3 Augusto Moreno;

2) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como aquelas que, associadas ao exercício das competências atribuídas,

entenda necessárias ao bom funcionamento do 1.º, 2.º e 3.º ciclos da Escola EB 1,2,3 Augusto Moreno;

3) No âmbito da supervisão e execução do Plano Anual de Atividades do Agrupamento:

a) Coadjuvar o subdiretor na supervisão das atividades propostas pelos departamentos e aprovadas pelo CP para o 1.º, 2.º e 3.º Ciclos da Escola EB 1,2,3 Augusto Moreno;

4) Acompanhar as atividades dos clubes em funcionamento na da Escola EB 1,2,3 Augusto Moreno;

5) Coadjuvar o adjunto Humberto Fernandes no Programa de Educação para a Saúde;

6) Coadjuvar o adjunto Humberto Fernandes em todos os trabalhos relacionados com a higienização (HACCP);

7) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;

8) Proceder ao processo de avaliação do pessoal não docente;

9) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

10) Coadjuvar o adjunto Humberto Fernandes na gestão das instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos da Escola EB 1,2,3 Augusto Moreno;

11) Coadjuvar o subdiretor na supervisão do Plano de Segurança da Escola EB 1,2,3 Augusto Moreno;